



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO  
1001832-21.2017.4.01.4000

ATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Ao oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Audiências de Políticas Públicas do CEJUC da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício sede, na Avenida Miguel Rosa, nº 73 15 - Bairro: Redenção Teresina-Pi - CEP: 64018-55Q/ fone: (86) 2107-2800 / 2801, presente a MM. Juíza Federal Coordenadora do Centro de Conciliação em Políticas Públicas - Justiça Federal/PI. Dra. MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES, com atuação das conciliadoras Leticia Matos Oliveira e Raissa Rêgo da Nóbrega. Foi procedida à abertura da audiência.

Presentes: o Procurador da República, Dr. Marco Aurélio Adão; o Secretário do Meio Ambiente – SEMAM, Dr. Olavo Bráz Barbosa Nunes Filho; a representante da SEMAM, Dra. Lara de Carvalho Pontes Tavares; o Advogado da União, Dr. Sérgio Eduardo Freire Miranda; o Procurador do Estado do Piauí, Dr. Gabriel Marques Oliveira; o Procurador do Município de Teresina, Daniel Medeiros de Albuquerque; a Promotora de Justiça, Dra. Gianny Vieira de Carvalho; os representantes do Shopping Natureza, Srs. Mércia de Carvalho Almeida Rego, Elisabete de Sousa, Marinilda Ribeiro Bonfim, Zoellyner C. W. Garcia, Maria dos Reis Pereira Lima Lélis, Arianny Pereira Martins, Germina Rodrigues da Costa Leal, Raimundo Nonato Marques Teixeira; os representantes da SETRANS, Sr. Vicente Duarte Franco Neto e Sr. Fenelon F. Brasil Neto; os representantes da SDU Leste, Sr. João Eulálio de Pádua e Sra. Nicolly Melly Miranda Sá Castro; os representantes da SPU/PI, Srs. Lourival da Cunha Souza Filho e Carlos Eugênio Rezende e Silva; o representante da SDU/Centro Norte, Sr. José Eneás Silva Costa Filho.

Iniciados os debates, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente fez uma retrospectiva da história do Shopping da Natureza, criado em 1999, para fomentar a atividade econômica familiar e a produção de flores tropicais. Relata que, em 2003, com a construção da ponte do meio do Rio Poti, o Estado do Piauí, pela Secretaria de Transportes, propôs o remanejamento dos floristas para a margem do rio, com o compromisso de devolvê-los para a área do talude, após a conclusão da obra. Acrescenta que o Estado do Piauí não cumpriu sua promessa de remanejar os floristas para o talude, o que acabou gerando a situação que se enfrenta hoje neste processo. Propôs o remanejamento dos floristas, então, para a área da Poticabana, onde hoje existe um palco desativado, como forma de compatibilizar a utilização da área hoje abandonada com a atividade de floricultura. Cogitou, ainda, a área da alça da ponte Juscelino Kubitschek, que já está totalmente urbanizada. A Secretaria de Transportes informou que a área do talude está sendo aproveitada para atividades culturais. Acrescentou que a área da Poticabana está sob a responsabilidade da FUNDESP (Fundação de Esporte do Estado do Piauí) e da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, as quais precisam ser consultadas sobre a proposta aqui apresentada. Os floristas apresentaram, como contraproposta, a permanência no local em que estão, com as devidas alterações, de forma a ocupar menos espaço e permitir a permeabilidade do solo. O Ministério Público Federal e Estadual se manifestaram contrariamente ao encaminhamento dos floristas sob a alegação de que a área é de APP e, em tal caso, não é possível transigir.

Ao final, foram acordados os seguintes encaminhamentos:

- Em 20 (vinte) dias, a Secretaria Estadual de Transportes apresentará nos autos um estudo técnico preliminar que informe as intervenções necessárias para o remanejamento dos floristas para a área da Poticabana e, se necessário, da alça da ponte, inclusive com o cálculo do espaço que seria reservado para cada quiosque.
- Fica designada audiência para o dia 07/11/2019, às 9:30 da manhã, com a seguinte pauta:
- apresentação do estudo preliminar de remanejamento dos floristas para a Poticabana e alça, se necessário;
- conciliação com a FUNDESP, a respeito da cessão da área.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS**

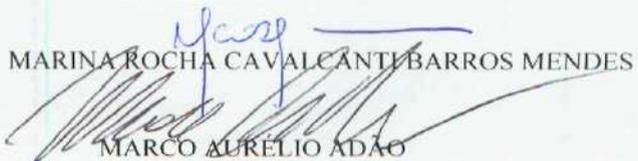
**PROCESSO**

1001832-21.2017.4.01.4000

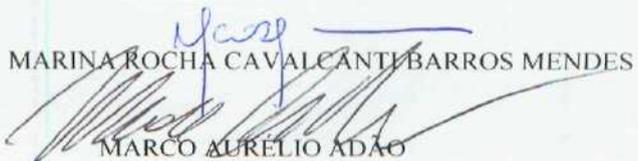
Ficam todas as partes intimadas. Providências da Secretaria, inclusive a intimação da FUNDESP e da Coordenadoria de Desenvolvimento e Lazer (responsável pela Poticabana), para comparecimento na próxima audiência. A Arteflora (Associação dos Produtores de Artesanato, Floricultores e Comerciantes de Peixes e Produtos Esotéricos e Naturais) se encarregou de convidar os demais associados para comparecimento à audiência designada.

Eu, Leticia Matos Oliveira, conciliadora designada, digitei este termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

JUÍZA FEDERAL

  
MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES

PROCURADOR DA REPÚBLICA

  
MARCO AURÉLIO ADÃO

ADVOGADO GERAL DA UNIÃO

  
SÉRGIO EDUARDO FREIRE MIRANDA

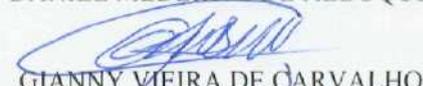
PROCURADOR DO ESTADO PIAUÍ

  
GABRIEL MARQUES OLIVEIRA

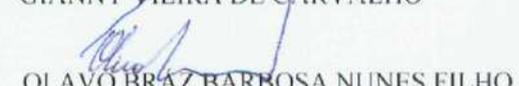
PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE TERESINA

DANIEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE

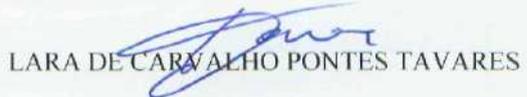
PROMOTORA DE JUSTIÇA

  
GIANNY VIEIRA DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

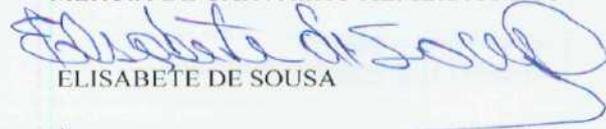
  
OLAVO BRAZ BARBOSA NUNES FILHO

REPRESENTANTE DA SEMAM

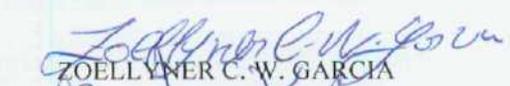
  
LARA DE CARVALHO PONTES TAVARES

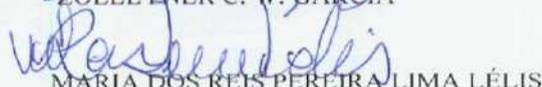
REPRESENTANTES DO SHOPPING NATUREZA

  
MÉRCIA DE CARVALHO ALMEIDA REGO

  
ELISABETE DE SOUSA

MARINILDA RIBEIRO BONFIM

  
ZOELLYNER C. W. GARCIA

  
MARIA DOS REIS PEREIRA LIMA LÉLIS



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

1001832-21.2017.4.01.4000

*Arianny Pereira Martins*  
ARIANNY PEREIRA MARTINS

*Geremina Rodrigues da C. Leal*  
GERMINA RODRIGUES DA COSTA LEAL

*Raimundo Nonato Marques Teixeira*  
RAIMUNDO NONATO MARQUES TEIXEIRA

REPRESENTANTE DA SETRANS

*Vicente Duarte Franco Neto*  
VICENTE DUARTE FRANCO NETO

REPRESENTANTE DA SETRANS

*Fenelon F. Brasil Neto*  
FENELON F. BRASIL NETO

REPRESENTANTE DA SDU-LESTE

*João Eulálio de Pádua*  
JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA

REPRESENTANTE DA SDU-LESTE

*Nicolly Melly Miranda Sá Castro*  
NICOLLY MELLY MIRANDA SÁ CASTRO

REPRESENTANTE DA SPU/PI

*Lourival da Cunha Souza Filho*  
LOURIVAL DA CUNHA SOUZA FILHO

REPRESENTANTE DA SPU/PI

*Carlos Eugênio Rezende e Silva*  
CARLOS EUGÊNIO REZENDE E SILVA

REPRESENTANTE DA SDU/CENTRO NORTE

*José Eneás Silva Costa Filho*  
JOSÉ ENEÁS SILVA COSTA FILHO

*mf*

